



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

## II - PLANO DE TRABALHO nº 1 DO TERMO ADITIVO Nº 5

## DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2019 - MC E UFBA

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>1. Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p><b>Nome do órgão ou entidade descentralizadora:</b> MINISTÉRIO DA CIDADANIA  <b>Nome da autoridade competente:</b> Ronaldo França Navarro  <b>Número do CPF:</b> 981.076.407-30  <b>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:</b> Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)  <b>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:</b> Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020</p> <p><b>2. UG SIAFI</b></p> <p><b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:</b> 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação  <b>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:</b> 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>1. Unidade Descentralizada e Responsável</b></p> <p><b>Nome do órgão ou entidade descentralizada:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  <b>Nome da autoridade competente:</b> João Carlos Salles Pires da Silva  <b>Número do CPF:</b> 356.474.425-87  <b>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:</b> Instituto de Humanidades Artes e Ciências Professor Milton Santos.  <b>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:</b> Decreto de 13 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. de 14 de agosto de 2018, seção 2, página 1.</p> <p><b>2. UG SIAFI</b></p> <p><b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:</b> 153038 – Universidade Federal da Bahia.  <b>Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:</b> 153038 – Universidade Federal da Bahia.</p>
<p><b>3. OBJETO:</b></p> <p>Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO AO TED:</b></p> <p>Realização da rodada final da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz (PCF), compreendendo acompanhamento das famílias participantes por meio de contatos telefônicos periódicos, avaliação de implementação e uma rodada de avaliação de impacto do PCF em seis municípios do Estado da Bahia: Feira de Santana, Irecê, Vitória da Conquista, Casa Nova, Serrinha e Paulo Afonso.</p>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED</b></p> <p>Levando em consideração o interesse do MC em compreender o impacto do PCF, foi firmada parceria com a Universidade Federal da Bahia - UFBA para a realização das etapas de avaliação de impacto do Programa (TED nº 2/2019) em seis municípios do Estado da Bahia: Feira de Santana, Irecê, Vitória da Conquista, Casa Nova, Serrinha e Paulo Afonso.</p> <p>Considerando a persistência da pandemia do coronavírus (SARS-COV-19) e da consequente necessidade de ações sanitárias que possam preservar as equipes de pesquisa e beneficiários participantes do estudo, novas alterações fazem-se necessárias na metodologia de realização da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz. As alterações referem-se especialmente em relação à capacitação das equipes de pesquisa (que passará a ser realizada em modelo remoto) e a alteração do teste de aferição de desenvolvimento cognitivo das crianças beneficiárias do PCF, especialmente considerando a melhor adequação do teste <i>Agas and Stages 3</i> (ASQ-3) para crianças com idade superior a 36 meses, expertise das equipes de campo considerando que o instrumento já fora utilizado em etapas anteriores do estudo e menor custo orçamentário em relação ao anteriormente cogitado para a realização da rodada final da avaliação de impacto.</p>
<p><b>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</b></p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?</p> <p>( X ) Sim ( ) Não</p>
<p><b>7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:</b></p> <p>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:</p> <p>( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  ( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  ( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.</p>
<p><b>8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)</b></p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?</p> <p>( X ) Sim ( ) Não</p> <p>O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:</p>

1. Pagamento de ressarcimento de custos operacionais, no percentual de 13,35% (ou R\$ 110.525,25 (cento e dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), para a Fundação de Apoio fazer a Gestão Administrativa e Financeira dos recursos, operacionalizando as contratações de serviços e aquisições necessárias para o atingimento do objeto do projeto, que será executado pela Universidade Federal da Bahia.

O pagamento do ressarcimento de custos operacionais para a Fundação de Apoio está respaldado no § 7º do Art. 1º da Resolução 06/2013 UFBA/CONSUNI, que dispõe sobre as relações entre a UFBA e suas Fundações de Apoio nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Acompanhamento dos participantes do estudo no período entre a coleta das etapas T1 e final da avaliação de impacto do PCF</b>						
PRODUTO 1	Relatório da primeira rodada de contatos telefônicos com participantes da avaliação (grupos tratamento e controle) – Rodada 1 (2020)	Relatório	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00	01/11/2020	31/12/2020
PRODUTO 2	Relatórios das rodadas 2 a 5 de contatos telefônicos com participantes da avaliação (2021)	Relatório	5	R\$ 816,00	R\$ 4.080,00	01/01/2021	31/08/2021
<b>META 2</b>	<b>Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades da avaliação</b>						
PRODUTO 1	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2020	Relatório	1	R\$ 90.417,76	R\$ 90.417,76	01/11/2020	31/12/2020
PRODUTO 2	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2021	Relatório	4	R\$ 102.296,06	R\$ 409.184,25	01/01/2021	31/12/2021
<b>META 3</b>	<b>Avaliação de implementação do Programa Criança Feliz</b>						
PRODUTO 1	Seleção e recrutamento dos entrevistadores	Relatório	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/07/2021	31/08/2021
PRODUTO 2	Coleta de dados da avaliação de implementação do Programa Criança Feliz em seis municípios do estado da Bahia	Relatório	1	R\$ 38.519,46	R\$ 38.519,46	01/07/2021	31/12/2021
<b>META 4</b>	<b>Rodada final - Avaliação de impacto do Programa Criança Feliz</b>						
PRODUTO 1	Treinamento para equipe de campo para aplicação do teste ASQ3 e avaliação de impacto	Relatório	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/09/2021	30/09/2021
PRODUTO 2	Coleta de dados da rodada final da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz	Banco de dados	1	R\$ 142.525,66	R\$ 142.525,66	01/09/2021	31/12/2021
PRODUTO 3	Coleta de dados da rodada final da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz	Relatório	1	R\$ 142.525,66	R\$ 142.525,66	01/09/2021	31/12/2021

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2020	R\$ 90.825,76
Março/2021	R\$ 97.821,39
Abril/2021	R\$ 221.028,68
Julho/2021	R\$ 321.387,57
Outubro/2021	R\$ 96.597,39

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39.00	NÃO	R\$ 90.825,76
33.90.39.00	NÃO	R\$ 626.309,78
33.90.39.00	SIM	R\$ 110.525,25

#### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data

**RONALDO FRANÇA NAVARRO**  
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

#### 13. APROVAÇÃO

Local e data

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
Reitor da UFBA



Documento assinado eletronicamente por João Carlos Salles Pires da Silva, Usuário Externo, em 21/05/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação, em 28/05/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 10216578 e o código CRC 1FDBF21F.

